



EDITAL N° 08/2015 - DAI
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO- SANTANDER UNIVERSIDADES
EDIÇÃO 2015

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI), torna público o **edital para a seleção de candidatos de graduação da UFT interessados em participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação**, de acordo com os Princípios Gerais do Programa e termos constantes no Convênio entre a UFT e o Santander, dispostos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O Programa Bolsas Ibero-Americanas tem por escopo propiciar aos estudantes a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades Ibero-Americanas participantes do Programa.
- 1.2. As instituições de ensino superiores estrangeiras consideradas participantes do Programa e que possuem acordo bilateral vigente com a UFT constam no anexo I.
- 1.3. A alocação do aluno selecionado para a universidade de destino escolhida dependerá do aceite da universidade anfitriã. Caso contrário, a DAI fará a solicitação de alocação e aceite para outra instituição conveniada com a UFT.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar se a universidade de destino pretendida contempla o seu curso.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação os candidatos que atendam cumulativa os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- c) Ser residente e domiciliado em território nacional.
- d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
- e) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFT.
- f) Não estar com a matrícula na situação de Trancamento Total no momento da candidatura.
- g) Ter Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete).
- h) Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso de graduação até a data da viagem.

2.2. Não poderão participar do processo de seleção os alunos vinculados à UFT na condição de Aluno Especial de Graduação e alunos vinculados ao Programa de Formação de Professores (Parfor).

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>. **O prazo para realizar a inscrição será do dia 09 de abril até 10 de maio de 2015.** O candidato, após concluir a inscrição no portal do Santander, deverá imprimir a ficha de inscrição. Caso contrário, a candidatura não será aceita.

3.2. Documentos que **obrigatoriamente** deverão ser entregues para a Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI):

- a) Cópia da Ficha de Inscrição realizada no portal do Santander. O candidato que deixar de entregar não terá sua candidatura aceita.
- b) Histórico Escolar atualizado com o Coeficiente de Rendimento Geral.
- c) Cópia do RG.
- d) Cópia do CPF.
- e) Cópia do Passaporte ou Cópia do Protocolo de Solicitação de Emissão do Passaporte informando a data provável de entrega do Passaporte.
- f) Cópia do comprovante de endereço.

3.3. A documentação deverá ser encaminhada via Correios (encomenda Sedex) ou entregue em envelope lacrado e identificado na Diretoria de Assuntos Internacionais, no seguinte endereço: Quadra 109 Norte Av. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, salas 02 e 03, CEP 77001-090. Para a documentação enviada via Sedex, será considerada a data limite de **11/05/2015 para a postagem.**

3.4. Não serão aceitas candidaturas nas quais a documentação foi entregue fora do prazo definido no item 3.3, bem como não será aceito o envio da documentação via fax e/ou correio eletrônico.

3.3. A DAI não realizará conferência no ato da entrega dos documentos de inscrição. A conferência da documentação a ser entregue é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4. DA DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO, NÚMERO E VALOR DA BOLSA

4.1. Serão disponibilizadas 05 bolsas-auxílio, sendo cada uma no valor de 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros) cada. O valor irá auxiliar o candidato nas despesas para a sua participação no Programa.

4.2. O Santander pagará em reais, mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil relativa à data de 02/03/2015.

4.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno selecionado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Santander.

4.4. A duração do intercâmbio será de 1 (um) semestre para realizar os estudos na universidade de destino.

4.5. O intercâmbio deverá ser realizado a partir do 2º semestre de 2015 até o 2º semestre de 2016, respeitado o prazo de vigência do convênio entre o Santander e a UFT - 31/12/2016.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os candidatos serão classificados pela soma do Coeficiente de Rendimento Geral e Nota obtida na prova de Conhecimentos Básicos em Espanhol.

5.2. Serão classificados os cinco candidatos com as maiores notas obtidas.

- 5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados classificados os candidatos com o maior percentual de carga horária total do curso integralizada no momento da candidatura.
- 5.4. Caso prevaleça o empate, será considerado classificado o candidato com maior carga horária de atividade extracurricular/complementar devidamente registrada no Histórico Escolar.
- 5.5. O candidato que deixar de entregar a documentação necessária para a candidatura não terá sua prova de conhecimentos básicos de espanhol corrigida.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ESPANHOL

- 6.1. A prova tem por objetivo avaliar as habilidades de leitura e conhecimentos básicos da Língua Espanhola. A prova será composta por interpretação de texto e conhecimentos estruturais da língua espanhola.
- 6.2. A prova terá duração de 2 horas, será constituída de 20 questões, no formato de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais somente 1 (uma) será correta.
- 6.3. A prova terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual cada questão valerá 0,5 pontos. A pontuação mínima que o candidato deverá atingir é de 5,0 pontos.
- 6.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima ou que deixar de comparecer para realizar a prova.
- 6.5. A publicação do local e horário da prova será no dia **21/05/2015** na página da UFT, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do local e horário da prova.
- 6.6. A aplicação da prova será realizada no dia **29 de maio de 2015**, nos locais e horários divulgados pela DAI na página da UFT - <http://www.uft.edu.br>
- 6.7. Os candidatos do interior realizarão a prova nos respectivos câmpus.
- 6.8. Não será permitida a utilização de dicionários durante a prova.

7. DAS RESPONSABILIDADE E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Os discentes selecionados deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte entre outros.
- 7.2. Antes de iniciar a viagem, o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais e convênio específico firmado com a universidade participante.
- 7.3. Os discentes selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

7.4. O valor da bolsa-auxílio será repassado pelo Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta, preferencialmente junto ao SANTADER na modalidade “universitária.” Com a concessão da bolsa-auxílio, o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

7.5. Permanecer regularmente vinculados à UFT durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de participação no Programa na instituição de destino, retornando após a finalização do intercâmbio para concluir o curso de graduação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

8.1. O **Edital de resultado parcial** será publicado na página da UFT no dia **08/06/2015**, conforme Cronograma.

8.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato que desejar interpor recurso terá até **às 18 horas do dia 10/06/2015 para recorrer**. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, identificado e entregue na Diretoria de Assuntos Internacionais.

8.3. O **Edital de resultado final** será publicado na página da UFT no dia **15/06/2015**, conforme Cronograma.

8.4. Após a divulgação do resultado final, os alunos classificados **deverão confirmar a participação no Programa**. A confirmação se dará mediante entrega na DAI do Termo de Adesão devidamente preenchido **até às 18 horas do dia 22/06/2015**.

8.4. O candidato que deixar de confirmar a Participação no Programa no prazo estabelecido no item 9, será automaticamente eliminado, sendo convocado o candidato suplente, caso haja.

8.4. A divulgação do resultado final será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	09/04/2015 a 10/05/2015
Prazo para Envio da Documentação	11/05/2015
Divulgação do Local e Horário da Prova	21/05/2015
Data de Aplicação da Prova	29/05/2015
Divulgação do Resultado Parcial	08/06/2015
Prazo para envio de recurso	Até às 18 horas dia 10/06/2015
Divulgação do Resultado Final	15/06/2015
Prazo para confirmação de Participação no Programa (Entrega do Termo de Adesão devidamente preenchido)	Até às 18 horas do dia 22/06/2015

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

10.2. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a DAI poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

10.3. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que nos casos omissos possam ser tomadas pela DAI.

10.4. Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal.

10.5. Os discentes participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e/ou instâncias superiores competentes.

Palmas, 09 de abril de 2015

GIHANE SCARAVONATTI
Diretora de Assuntos Internacionais em Exercício

EDITAL Nº 08/2015 - DAI
ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES
COM ACORDO BILATERAL VIGENTE COM A UFT

Instituição	País	Validade
Universidade Nacional de Quilmes	Argentina	Até 12/01/2016
Universidade Zaragoza	Espanha	Até 05/10/2016
Universidade Múrcia	Espanha	Até 23/02/2016
Universidade de Coimbra	Portugal	Até 25/11/2019
Universidade de Porto	Portugal	Convênio em Análise